



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 264-1010 - Fax: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS  
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

## PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ TRABALHADOR "OFICIAL MIRIM" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG

Edital 01/2023

O Município de Gurinhatã-MG, por meio de seu Departamento de Ação Social, torna público a abertura de inscrições para participação no Programa Jovem Aprendiz Trabalhador "Oficial Mirim", para atuar nas Repartições Públicas deste município.

A seleção realizar-se-á em conformidade com a Lei Municipal nº 1.402 de 01 de agosto de 2022 e Decreto Municipal nº 033 de 09 de março de 2023.

### CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO

DATA	DETALHAMENTO
10/03/2023	Publicação do edital
10/03/2023 a 21/03/2023	Período de Inscrição no horário de 8:00 às 17:00 horas, no CRAS na Rua José Florindo de Oliveira, 95, centro
24/03/2023	Resultado preliminar da análise do cadastro, a partir das 18:00 horas, a ser publicado no mural da Prefeitura Municipal de Gurinhatã, sito a Rua Jonas Vilela Franco, 490
27/03/2023 a 28/03/2023	Recurso contra a análise do cadastro no horário de 8:00 às 17:00 horas, a ser publicado no mural da Prefeitura Municipal de Gurinhatã, sito a Rua Jonas Vilela Franco, 490
30/03/2023	Resultado do recurso contra a análise do cadastro, a partir das 18:00 horas, a ser publicado no mural da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 264-1010 - Fax: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS  
E-mail: gabinete@gurinhatã.mg.gov.br

	Prefeitura Municipal de Gurinhatã, sito a Rua Jonas Vilela Franco, 490
30/03/2023	Resultado da análise do cadastro após recurso, a partir das 18:00 horas, a ser publicado no mural da Prefeitura Municipal de Gurinhatã, sito a Rua Jonas Vilela Franco, 490
31/03/2023 a 04/04/2023	Período das entrevistas de 08:00 às 17:00 horas, no CRAS, na Rua na Rua José Florindo de Oliveira, 95, centro
10/04/2023	Resultado preliminar da entrevista, a partir das 18:00 horas, a ser publicado no mural da Prefeitura Municipal de Gurinhatã, sito a Rua Jonas Vilela Franco, 490
11/04/2023 a 12/04/2023	Recurso contra o resultado preliminar da entrevista no horário de 8:00 às 17:00 horas, a ser protocolado no setor de protocolos da Prefeitura de Gurinhatã, na Rua Jonas Vilela Franco, 490
14/04/2023	Resultado do recurso contra entrevista, a partir das 18:00 horas, a ser publicado no mural da Prefeitura Municipal de Gurinhatã, sito a Rua Jonas Vilela Franco, 490
17/04/2023	Resultado final da seleção, a partir das 18:00 horas, a ser publicado no mural da Prefeitura Municipal de Gurinhatã, sito a Rua Jonas Vilela Franco, 490

**Antes da realização da inscrição,** recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital e seus Anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 264-1010 - Fax: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS  
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

Após a efetivação da inscrição, recomenda-se ao candidato que acompanhe sempre que possível, a página oficial da Prefeitura de Gurinhata e o mural em seu ártrio.

**TODAS AS ETAPAS SERÃO PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO ([www.gurinhata.mg.gov.br](http://www.gurinhata.mg.gov.br)).**

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Jovem Aprendiz Trabalhador "Oficial Mirim", de Aprendizagem Técnico Profissional, será executado com base em atividades teóricas e práticas.

1.2. O Programa Jovem Aprendiz Trabalhador "Oficial Mirim" é dirigido aos jovens/adolescentes com idade, no momento da contratação, entre 16 e 24 anos, oriundos de famílias de baixa renda, cujos membros tenham rendimento bruto mensal *per capita* igual ou inferior a 20% [vinte por cento] do salário mínimo nacional vigente, prioritariamente para famílias com filhos e/ou dependentes com idade de até 23 [vinte e três] meses, em estado de desnutrição; famílias com filhos e/ou dependentes com deficiências ou vulnerabilidade de saúde; famílias monoparentais; famílias com maior número de filhos e/ou dependentes menores de 18 [dezoito] anos; famílias com filhos e/ou dependentes que se enquadrem nas previsões da Lei Federal nº 11.707, de 19 de junho de 2008 em medidas sócioeducativas e/ou protetivas, e atendam às demais condições definidas pelo Departamento de Ação Social, neste edital, não se aplicando o limite de idade caso o jovem/adolescente aprendiz seja pessoa com deficiência.

1.3. O Programa Jovem Aprendiz Trabalhador "Oficial Mirim" será instituído como Política Pública voltada para jovens, através do Departamento de Ação Social, proporcionando a experiência prática da formação técnico-profissional a que serão submetidos e terá como objetivo a qualificação social e profissional, disponibilizando oportunidades para formar um currículo que possibilite o ingresso do jovem/adolescente no mercado de trabalho, ofertar aos jovens/adolescentes aprendizes condições favoráveis para exercer a aprendizagem profissional considerando a Classificação Brasileira de Ocupação, estimular a reinserção e manutenção dos